

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 18 do Anexo ao projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 18.16:

"Estratégia 18.16: Desenvolver e implementar mecanismos de transparência ativa que permitam à sociedade acompanhar a origem, a destinação e a efetividade do investimento público em educação, incluindo indicadores que correlacionem o gasto com a melhoria da aprendizagem na educação básica, e fortalecendo o controle social sobre os recursos educacionais."

JUSTIFICAÇÃO

A transparência sobre como os recursos da educação são gastos e qual seu impacto na aprendizagem é crucial para o controle social e para a confiança no sistema. Esta estratégia visa criar mecanismos que permitam à sociedade acompanhar de perto a efetividade do investimento.

Ao incluir indicadores que relacionem gasto e aprendizagem, e ao fortalecer o controle social, a estratégia contribui para uma gestão mais responsável e eficiente dos recursos, assegurando que o financiamento da educação resulte em melhorias palpáveis para os estudantes.

Sala das sessões,



* C D 2 5 5 1 8 7 2 2 6 3 0 0 *